



SALVADOR, BAHIA,  
QUINTA-FEIRA  
11 DE JULHO DE 2024  
ANO X  
Nº 2.373



Tribunal de Contas dos Municípios  
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

### TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - VICE-PRESIDENTE  
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS  
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA  
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA  
CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

### PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE  
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO  
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO  
AUDITOR ANTONIO CARLOS DA SILVA  
AUDITOR ANTONIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

### SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE  
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE  
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO  
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

### AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA  
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE  
CAMILA VASQUEZ GOMES  
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA  
GUILHERME COSTA MACEDO

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. JOAQUIM BATISTA NEVES, no 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4  
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

## MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

## VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

## VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

## ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES .....	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL .....	1
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS.....	3
CÂMARAS .....	5
1ªCÂMARA.....	5
2ªCÂMARA.....	6
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	7
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	7

## NOTIFICAÇÕES

### Notificações Secretaria Geral

#### EDITAL Nº 566/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta “DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ”, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo “PDF Pesquisável”, sob a denominação “Resposta à Notificação”, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo “PDF Pesquisável”, denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório de Gestão e a Cientificação Anual, encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta “Relatório de Gestão/Cientificação”.

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### Prestação de Contas de Descentralizadas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
07384e24	ANTÔNIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO	FEIRA DE SANTANA PROCON-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	2023	Plínio Carneiro Filho
07436e24	EMANOEL SILVA ALMEIDA	JEQUIÉ IPREJ-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JEQUIÉ	2023	Nelson Pellegrino



Documento assinado eletronicamente  
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

07402e24	PAULO JOSÉ ROCHA SILVA	VITÓRIA DA CONQUISTA EMURC-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	2023	Paulo Rangel
07419e24	WAGNER SANTOS SOUSA	RIBEIRÃO DO LARGO IPSEM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2023	Paulo Rangel
07427e24	WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA	CORAÇÃO DE MARIA IPCM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2023	Aline Fernanda Almeida Peixoto

Salvador, 10 de julho de 2024

**Cons. Francisco de Souza Andrade Netto**  
Presidente

**EDITAL Nº 567/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, os Agentes políticos/Gestores abaixo relacionado(s) para que, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

**GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE**

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ERALDO FÉLIX DA SILVA (PREFEITO 2021-2024) E ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO (EX-PREFEITO 2017-2020)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	08482e24
CLOVES ALVES DE ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	10267e24
CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	04973e24

**GABINETE DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO**

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
LOURIVALDO PEREIRA MAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA	13927e24
EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ	09420e24
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	13716e24

**GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL**

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
EVERTON PEREIRA CERQUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL	12891e24
FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA	12949e24

Salvador, 10 de julho de 2024.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 568/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Sra. Silvânia Silva Matos, ordenadora das despesas da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no exercício financeiro de 2021, para, respeitando o prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, exercitar os seus direitos de defesa com a apresentação das suas razões e documentos que entenda necessários a respeito do evento e-TCM nº 18278e21, constante dos autos do Processo e-TCM nº 12884e24, sob pena de restar configurada à revelia, com suas consequências, inclusive e principalmente, a presunção de veracidade dos fatos, nos termos da Resolução TCM nº 1.225 / 06. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br) ou no e-mail do GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 10 de julho de 2024.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 569/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Gilberto Martins Brito, ordenador das despesas da Prefeitura Municipal de Paramirim, nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, Sr. João Ricardo Brasil Matos, Vice-Prefeito e os funcionários do referido Município, Sr. Antônio Marques de Souza, Sra. Carla Lorena Brito Santos, Sr. Rogério Evangelista Lima, Sr. Diones Moraes da Silva, Sr. Miguel Ferreira Luz, Sr. Gabriel Izaque de Castro Teixeira, Sr. Bruno Alves Dourado e o Sr. Fernando da Silva Brito, para, respeitando o prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, exercitarem os seus direitos de defesa com a apresentação das suas razões e documentos que entendam necessários a respeito do evento e-TCM nº 18278e21, constante dos autos do Processo e-TCM nº 12857e24, sob pena de restar configurada a revelia, com suas consequências, inclusive e principalmente, a presunção de veracidade dos fatos, nos termos da Resolução TCM nº 1.225 / 06. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br) ou no e-mail do GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 10 de julho de 2024.

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

**EDITAL Nº 570/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Sra. Moema Isabel Passos Gramacho,

na qualidade de Prefeita Municipal de Lauro de Freitas, para que, caso queira, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, apresente documentação idônea a comprovar o gasto total com o veículo Fiorino, ano 2008, durante a integralidade da vigência do registro de preço - pregão eletrônico nº 001/2017, em especial, o(s) contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) para fornecer peças e serviços para este item, bem como os processos de pagamentos respectivos, especificando os gastos por processo, com vista ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 00739e20**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Paulo Rangel (gcpaulorangel@tcm.ba.gov.br)** ou do e-mail do **GEPRO**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail [gepro@tcm.ba.gov.br](mailto:gepro@tcm.ba.gov.br)), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 10 de julho de 2024.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

## Notificações Inspetorias Regionais

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

#### 12ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itaberaba

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
13499e24	CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU	09/2023 a 12/2023

#### 22ª Inspeção Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
05807e24	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	Câmara Municipal de GLÓRIA	09/2023 a 12/2023

#### 4ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itabuna

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
05389e24	LEONETO PAIVA SOUZA	Câmara Municipal de FIRMINO ALVES	09/2023 a 12/2023

Salvador, 10 de julho de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERÍODO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas do(s) períodos abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo do período, após sua reabertura, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

**11ª Inspeção Regional de Controle Externo - Irecê**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03888e24	FRANCISCO PEREIRA FILHO	Câmara Municipal de AMÉRICA DOURADA	09/2023 a 12/2023
03891e24	GILBERTO DE SOUSA MEDRADO	Câmara Municipal de BARRA DO MENDES	09/2023 a 12/2023
03988e24	MURILO DE OLIVEIRA SANTOS	Câmara Municipal de BONITO	09/2023 a 12/2023
04859e24	ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS	Câmara Municipal de CAFARNAUM	09/2023 a 12/2023
03989e24	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Câmara Municipal de CANARANA	09/2023 a 12/2023
03990e24	ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA	Câmara Municipal de CENTRAL	09/2023 a 12/2023

**12ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itaberaba**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04442e24	GILMAR FERREIRA GOMES SANTOS	Câmara Municipal de LENÇÓIS	09/2023 a 12/2023

**22ª Inspeção Regional de Controle Externo - Paulo Afonso**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
08783e24	PEDRO GOMES MARINHEIRO JÚNIOR	Câmara Municipal de ABARÉ	09/2023 a 12/2023
03770e24	FRANCISCO GILBERTO SILVA OLIVEIRA	Câmara Municipal de ADUSTINA	09/2023 a 12/2023
05780e24	JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS	Câmara Municipal de ANTAS	09/2023 a 12/2023
05784e24	ROGER BRUNO FREITAS DE SANTANA	Câmara Municipal de BANZAÉ	09/2023 a 12/2023
05786e24	RÔMULO SA REBELO DE ARAÚJO	Câmara Municipal de CANUDOS	09/2023 a 12/2023
03948e24	SHEILA JAQUELINE MIRANDA ARAÚJO	Câmara Municipal de CHORROCHÓ	09/2023 a 12/2023
05790e24	ABELARDO PEREIRA DE CASTRO JÚNIOR	Câmara Municipal de CÍCERO DANTAS	09/2023 a 12/2023
05793e24	MANOEL DE CARVALHO NEVES	Câmara Municipal de CORONEL JOÃO SÁ	09/2023 a 12/2023
05804e24	JOÃO BATISTA PIRES REIS	Câmara Municipal de EUCLIDES DA CUNHA	09/2023 a 12/2023
03773e24	JOSÉ RODRIGO BATISTA SANTANA	Câmara Municipal de FÁTIMA	09/2023 a 12/2023
05809e24	DORIEDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Câmara Municipal de HELIÓPOLIS	09/2023 a 12/2023
05809e24	DORIEDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Câmara Municipal de HELIÓPOLIS	09/2023 a 12/2023
05810e24	CARLOS HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA	Câmara Municipal de JEREMOABO	09/2023 a 12/2023
05811e24	JONAS ALVES DA SILVA GOMES	Câmara Municipal de MACURURÉ	09/2023 a 12/2023
06550e24	JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Câmara Municipal de NOVO TRIUNFO	09/2023 a 12/2023
05812e24	JOSÉ WILSON DE SANTANA	Câmara Municipal de PARIPIRANGA	09/2023 a 12/2023
04103e24	JOSÉ ABEL SOUZA	Câmara Municipal de PAULO AFONSO	09/2023 a 12/2023
05813e24	ANTÔNIO REINALDO DANTAS	Câmara Municipal de PEDRO ALEXANDRE	09/2023 a 12/2023
05814e24	ESPEDITO SOUZA DE SANTANA	Câmara Municipal de QUIJINGUE	09/2023 a 12/2023
04108e24	RONIVAL GÓIS RODRIGUES	Câmara Municipal de RIBEIRA DO POMBAL	09/2023 a 12/2023
06276e24	SILVIO ROMERO ALMEIDA DE CARVALHO	Câmara Municipal de RODELAS	09/2023 a 12/2023
05815e24	CLÉCIO JOSÉ DE SANTANA	Câmara Municipal de SANTA BRIGIDA	09/2023 a 12/2023
05816e24	ANCELMO DOS SANTOS	Câmara Municipal de SÍTIO DO QUINTO	09/2023 a 12/2023

**25ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santa Maria da Vitória**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
06310e24	ANTÔNIO CARLOS D OLIVEIRA	Câmara Municipal de ÉRICO CARDOSO	09/2023 a 12/2023

06637e24	EDUARDO MAGALHÃES REGO FILHO	Câmara Municipal de BOM JESUS DA LAPA	09/2023 a 12/2023
05521e24	ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS	Câmara Municipal de BOQUIRA	09/2023 a 12/2023
05523e24	ALBERICO DE MORAES MENDES	Câmara Municipal de CANÁPOLIS	09/2023 a 12/2023
05704e24	JOÃO CORDEIRO DO NASCIMENTO NETO	Câmara Municipal de CARINHANHA	09/2023 a 12/2023
05705e24	ADAILTON DA SILVA MICLOS	Câmara Municipal de CÔCOS	09/2023 a 12/2023
05707e24	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO	Câmara Municipal de CORIBE	09/2023 a 12/2023
06309e24	JENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Câmara Municipal de CORRENTINA	09/2023 a 12/2023
06486e24	ELISVALDO BALIZA FERNANDES	Câmara Municipal de FEIRA DA MATA	09/2023 a 12/2023
06487e24	ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Câmara Municipal de IBIPITANGA	09/2023 a 12/2023
06490e24	SIVALDO JOSÉ AMORIM DE MACEDO	Câmara Municipal de IBITIARA	09/2023 a 12/2023
06489e24	VANILSON ABILIO LOPES VILAS BOAS	Câmara Municipal de IUIÚ	09/2023 a 12/2023
06491e24	WARLLEY MATOS SILVA	Câmara Municipal de JABORANDI	09/2023 a 12/2023
06638e24	MARCIEL COSTA SOUZA	Câmara Municipal de MACAÚBAS	09/2023 a 12/2023
06639e24	WARLLES SENA DOS SANTOS	Câmara Municipal de MALHADA	09/2023 a 12/2023
06852e24	RILTON SOUZA NOVAES	Câmara Municipal de PARATINGA	09/2023 a 12/2023
06851e24	GILMAR RIBEIRO DA CRUZ	Câmara Municipal de RIACHO DE SANTANA	09/2023 a 12/2023
06857e24	JOÃO MARQUES DA SILVA	Câmara Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA	09/2023 a 12/2023
06855e24	ANTÔNIO DAS NEVES	Câmara Municipal de SANTANA	09/2023 a 12/2023
06853e24	EMERSON ALVES DA SILVA	Câmara Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE	09/2023 a 12/2023
06860e24	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	Câmara Municipal de SERRA DO RAMALHO	09/2023 a 12/2023
06859e24	CLECI SOUZA DA COSTA	Câmara Municipal de SERRA DOURADA	09/2023 a 12/2023
06858e24	JOSELITO CARVALHO QUEIROZ	Câmara Municipal de SÍTIO DO MATO	09/2023 a 12/2023

**3ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santo Antônio de Jesus**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03974e24	JOSÉ NILTON SANTANA BORGES	Câmara Municipal de CAMAMU	09/2023 a 12/2023
04307e24	JOSÉ BOMFIM MOREIRA JÚNIOR	Câmara Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES	09/2023 a 12/2023

**4ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itabuna**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
05389e24	LEONETO PAIVA SOUZA	Câmara Municipal de FIRMINO ALVES	09/2023 a 12/2023
03666e24	PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO	Câmara Municipal de ILHÉUS	09/2023 a 12/2023
03667e24	JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS	Câmara Municipal de ITABUNA	09/2023 a 12/2023

**37ª Inspeção Regional de Controle Externo - Caetité**

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04192e24	TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES	Câmara Municipal de IBIASSUCÉ	09/2023 a 12/2023

Salvador, 10 de julho de 2024

**Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

## CÂMARAS

### 1ª CÂMARA

#### 1ª CÂMARA

#### RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 03.07.2024.

**Processo nº05376e24** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Denunciados:** Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina (Prefeito), Sr. Eriton dos Santos Ramos (Secretário Municipal de Serviços Públicos) e Sra. Tatiane Carvalho de Souza (Presidente da Copel). **Denunciante:** Sr. Ricardo Suñer Romera Neto. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Parcialmente procedente, com determinações para adoção de providências por parte da Administração. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº05376e24APR.

**Processo nº17146e23** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS. **Denunciado:** Sr. Ednaldo José Ribeiro (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Willian Kleber Mato Grosso Fadigas. **Procurador:** Sr. Mauro Teixeira Barretto - OAB/BA nº13347. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Improcedente, com determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº17146e23APR.

**Processo nº05774e22** - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE. **Denunciado:** Sr. Gilvan Rios da Silva (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Luiz Henrique Fernandes Rodrigues. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº05774e22APR.

**Processo nº04785e22** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO SÁ. **Denunciado:** Sr. Carlos Augusto Silveira Sobral. **Denunciante:** Sr. Marcelo dos Santos Carvalho - Presidente do PT. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº04785e22APR.

**Processo nº05287e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Célia Maria dos Santos da Silva. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº05287e22APR.

**Processo nº21511e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Eliana de Souza Bonfim. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Jorge de Sá Silva. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº21511e22APR.

**Processo nº01413e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Maria Zilda Ferraz Campos. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº01413e22APR.

**Processo nº03349e22** - Aposentadoria Voluntária da Servidora Maria das Graças Soares Ramos. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº03349e22APR.

**Processo nº03369e22** - Aposentadoria por Invalidez da Servidora Maricleide dos Santos Costa. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº03369e22APR.

**Processo nº03451e22** - Aposentadoria por Invalidez da Servidora Eremita Silveira Assunção Bomfim. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº03451e22APR.

**Processo nº04005e22** - Aposentadoria por Invalidez da Servidora Isabel Cristina Alves Marinho. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº04005e22APR.

**Processo nº04693e22** - Aposentadoria Voluntária da Servidora Cristiana Meneses Souza Santos. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº04693e22APR.

**Processo nº17341e22** - Aposentadoria Voluntária da Servidora Marli Jesus de Andrade. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº17341e22APR.

**Processo nº23699e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Ana Lúcia Scarpa de Albuquerque Maranhão. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Antônio Emanuel. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº23699e22APR.

**Processo nº00427e24** - Comprovação de Adiantamento do Servidor Oscarlito Santana Silva. **Entidade:** Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO. **Gestor/Responsável:** Sr. Kerrys Costa Ruas (Secretário Municipal de Saúde). **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Ilegal, para fins de registro, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos Municipais no valor de R\$1.323,00(mil trezentos e vinte e três reais), por parte do Servidor Sr. Oscarlito Santana Silva. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº00427e24APR.

**Processo nº07266e23** - Contas da Câmara Municipal de COTEGIPE, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Joel do Bomfim Alves. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento

de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07266e23APR.

**Processo nº07498e23** - Contas da Câmara Municipal de SALINAS DA MARGARIDA, exercício de 2022. **Gestora/Responsável:** Sra. Maria de Fátima Pepe Cerqueira. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07498e23APR.

**Processo nº07536e23** - Contas da Câmara Municipal de SÁTIRO DIAS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Antério de Oliveira Alves. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07536e23APR.

**Processo nº07398e23** - Contas da Câmara Municipal de JOÃO DOURADO, exercício de 2022. **Gestora/Responsável:** Sra. Rosângela Cardoso Dourado Loula. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07398e23APR.

**Processo nº07343e24** - Contas da Fundação Hospitalar de TEOLÂNDIA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Leonardo Reis. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Regulares. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna e Plínio Carneiro Filho. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral, Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07343e24APR.

**Processo nº01257e19** - Ato de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de TANQUINHO, no exercício de 2019. **Gestor/Responsável:** Sr. Luedson Soares Santos. **Relator:** Auditor Antônio Carlos da Silva. **Decisão:** Ilegal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Ronaldo Nascimento de Sant'Anna, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 01257e19APR.

## 2ª CÂMARA

### 2ª CÂMARA

#### RESUMO DE DECISÕES TOMADAS NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 03.07.2024.

**Processo nº11099e24** - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de NAZARÉ. **Denunciada:** Sra. Eunice Soares Barreto Peixoto (Prefeita). **Denunciante:** 3ª DCE - Diretoria de Controle Externo. **Procurador:** Sr. Áquila Ferreira Ribeiro da Silva - OAB/BA nº55801. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Ratificada pelo Plenário da 2ª Câmara a liminar monocraticamente deferida pelo Relator. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº11099e24APR.

**Processo nº15949e23** - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS. **Denunciada:** Sra. Cordélia Torres de Almeida (Prefeita). **Denunciante:** Sr. João de Cristo Gomes de Almeida Júnior. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Procedente e aplicação de multa à Gestora no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº15949e23APR.

**Processo nº03158e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Gilda Maria Ferreira dos Santos. **Entidade:**

Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº03158e22APR.

**Processo nº01326e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Gilna Tereza de Sá Oliveira Americano da Costa. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº01326e22APR.

**Processo nº02910e22** - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora Zuleide de Omena Alves. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº02910e22APR.

**Processo nº04908e21** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor José Reinaldo Ferreira. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcus Onildo Muniz Ferreira. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº04908e21APR.

**Processo nº04006e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Jerusa Tosta Silva Ferreira. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº04006e22APR.

**Processo nº15100e22** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora Kátia Marly Lemos Meireles Sartini. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº15100e22APR.

**Processo nº23468e22** - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora GELZA MARIA DA SILVA REBOUÇAS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis. **Relator:** Auditor Cláudio Ventin. **Decisão:** Legal, para fins de registro. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel, Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº23468e22APR.

**Processo nº08035e23** - Contas de Gestão em Saúde de CANDEIAS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcelo de Jesus Cerqueira. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 08035e23APR.

**Processo nº08124e23** - Contas da Câmara Municipal de ANTAS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Ricardo Santana de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Regulares, com ressalvas, recomendação e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 08124e23APR.

**Processo nº07204e23** - Contas da Câmara Municipal de BARRA DA ESTIVA, exercício de 2022. **Gestora/Responsável:** Sra. Simone Silva

Gonçalves de Sousa. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Regulares, com ressalvas, recomendação e advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07204e23APR.

**Processo nº06790e22** - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SANTA MARIA DA VITÓRIA, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Luiza Normanha de Queiroz Moraes. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 06790e22APR.

**Processo nº07502e23** - Contas da Câmara Municipal de RIBEIRA DO AMPARO, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Edson Conceição dos Santos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Regulares, com ressalvas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07502e23APR.

**Processo nº07073e23** - Contas da Autarquia Municipal de Turismo de ITACARÉ, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. José Alves Peixoto Júnior. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Regulares. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07073e23APR.

**Processo nº07015e23** - Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de RIBEIRÃO DO LARGO, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Wagner Santos Sousa. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07015e23APR.

**Processo nº07350e23** - Contas da Câmara Municipal de ITAMARI, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Esmeraldino Lisboa Neto. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte da Administração. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07350e23APR.

**Processo nº07427e23** - Contas da Câmara Municipal de MASCOTE, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Jean Carlos da Silva Moreira. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Regulares, com ressalvas e advertência para adoção de providências por parte da Administração. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Paulo Rangel e Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Camila Vasquez. **Ato:** Acórdão nº 07427e23APR.

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

Processo: TCM nº 13761e24  
Interessado: **Ubérico Oliveira Sousa**  
Despacho: Reprogramação de Férias - DEFERIDO

Processo: TCM nº 30405e23  
Interessado: **Luis Roberto Silva de Santana**  
Despacho: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia - INDEFERIDO

Processo: TCM nº 31242e23  
Interessada: **Ana Maria Mendonça Leal de Moraes**  
Despacho: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia - INDEFERIDO

Processo: TCM nº 00278e24  
Interessada: **Marli Araújo Miranda**  
Despacho: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia - INDEFERIDO

Processo: TCM nº 00006e24  
Interessada: **Ana Euforsina Sousa de Jesus**  
Despacho: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia - INDEFERIDO

Processo: TCM nº 05216e24  
Interessado: **Valdo de Lima Ribeiro**  
Despacho: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia - INDEFERIDO

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**  
Presidente

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020

Processo nº 02722e24 - CONTRATANTE: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - CONTRATADO: Mix Construção e Transportes EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.401.030/0001-80. OBJETO: A rescisão amigável do CONTRATO original nº 21/2020. - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.



### INSPETORIAS REGIONAIS

**7ºIRCE - Caetitê**  
(77) 3454-1852 / 3454-3614

**8ºIRCE - Alagoinhas**  
(75) 3422-4206

**9ºIRCE - Serrinha**  
(75) 3261-2066 / 3261-2105

**11ºIRCE - Irecê**  
(74) 3641-3223 / 3641-3512

**12ºIRCE - Itaberaba**  
(75) 3251-2333

**21ºIRCE - Juazeiro**  
(74) 3611- 4237 / 3613-5008

**22ºIRCE - Paulo Afonso**  
(75) 3281-2629

**23ºIRCE - Jacobina**  
(74) 3621-3155 / 3621-0509

**25ºIRCE - Santa Maria da Vitória**  
(77) 3483-1829

**26ºIRCE - Eunápolis**  
(73) 3281-2625

**27ºIRCE - Barreiras**  
(77) 3611-6220

**1ºIRCE - Salvador**  
(71) 3118-1021 / 3118-1022

**2ºIRCE - Feira de Santana**  
(75) 3625-2417 / 3622-4234

**3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus**  
(75) 3631-3059 / 3631-3488

**4ºIRCE - Itabuna**  
(73) 3211-1421 / 3613-8312

**5ºIRCE - Vitória da Conquista**  
(77) 3424-4599 / 3424-4442

**6ºIRCE - Jequié**  
(73) 3525-3524 / 3525-7751